PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1517 de 19 de junho de 2020.

EMENTA: DENOMINA "NILO RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO" RUA LOCALIZADA NO BAIRRO VILA PALMIRA NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Art. 1° - Fica denominado "NILO RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO" a rua projetada entre a Rua Amélia D'Martins Catelan e Rua Margareth Lorenzoni no Bairro Vila Palmira na Cidade de Marilândia – Estado do Espírito Santo .

Art. 2° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 19 de junho de 2020

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 19/06/2020.

Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES EM, 19/06/20 20
SERVIDOR
José Luiz Brandão
Técnico Legislativo

Data da Publicação
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 19 / 06 /20 20
SERVIDOR
Alessandro Camata
Agente Administrativo
Matrícula nº 5001